



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

TERÇA, 02 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 313/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
RESOLUÇÃO Nº 09	2
PORTARIA Nº 490	2
PORTARIA Nº 491	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3132022>

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 09

Dispõe sobre a renovação de Inscrição no Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ananás, Tocantins, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 501/2015, artigo 10, inciso XVII e Ata de número 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Inscrição no Programa Nacional de Aprendizagem Profissional - RENAPSI.

Art. 2º A Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração é uma organização da sociedade civil que atua em todo o território brasileiro como executora e agente do Programa Nacional de Aprendizagem Profissional, com efetividade na inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho conforme a Lei nº 10.097/2000.

Art. 3º A renovação de inscrição terá validade até a data de 03/08/2024.

Art. 4º Consta os seguintes cursos na Declaração de Inscrição:

NOME DO CURSO	CBO ASSOCIADOS
1. Aprendiz Em Alimentador De Linha De Produção	784205
2. Aprendiz Em Almoxarife	414105
3. Aprendiz Em Apontador De Mão-De-Obra	414205
4. Aprendiz Em Arco Ocupacional Em Administração	415105 414105 411005 412205
5. Aprendiz Em Arco Ocupacional Em Saúde	422110 521130 411005
6. Aprendiz Em Arco Ocupacional Em Serviços Administrativos	411005 411010 411030 414105 422105
7. Aprendiz Em Arco Ocupacional Em Varejo	421125 521130 784105
8. Aprendiz Em Arco Ocupacional Em Serviços De Asseio E Conservação	514120 514310 514320
9. Aprendiz Em Atendente De Farmácia - Balconista	521130
10. Aprendiz Em Atendente De Lanchonete	513435
11. Aprendiz Em Auxiliar De Escritório, Em Geral	411005
12. Aprendiz Em Auxiliar De Logística	414140
13. Aprendiz Em Embalador, A Mão	784105
14. Aprendiz Em Frentista	521135
15. Aprendiz Em Jardinagem	622010
16. Aprendiz Em Operador De Telemarketing - Ativo E Receptivo	422310
17. Aprendiz Em Promotor De Vendas	521115
18. Aprendiz Em Recepção, Em Geral	422105
19. Aprendiz Em Repositor De Mercadorias	521125
20. Aprendiz Em Setor Bancário Adolescente Em Serviços Administrativos	413225 412205 411005
21. Aprendiz Em Setor Bancário Jovem Em Serviços Administrativos - 6horas	412205 411005 422305 411050
22. Aprendiz Em Vendedor De Comércio Varejista	521110

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás, Tocantins, 13 de julho de 2022.

Karley Maria Silva Ferreira

Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 490

“DISPÕES SOBRE CONVALIDAÇÃO DE LICENÇA E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade após sua nomeação, o referido servidor deverá ser licenciado do cargo efetivo para exercer o cargo em Diretor de Diretor de Legislação e Normas, afastar-se a partir da data de 01 de junho de 2022.

CONSIDERANDO, que a falta de licenciar o servidor mencionado, decorre de vício de formalidade, oriundo da inaptidão administrativa que deixou de observar os preceitos legais.

CONSIDERANDO, a nomeação de servidor do cargo efetivo de Orientador Social, ao cargo Comissionado de Diretor de Legislação e Normas, na Secretaria de Educação do Município através da **Portaria 473/2022**, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR: A licença do cargo efetivo de Orientador Social para Exercer o Cargo de Diretor de Legislação e Normas, na Secretaria de Educação do Município de Ananás/TO, o senhor DENNYS DEYGLISSON LEITE FURMIGA, CPF: 012.712.951-05 conforme Portaria **473/2022 de 02 de JUNHO de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491

“Concede Licença a Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WEVERTON ALVES MOREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Contador, CPF:

017.335.631-13, MAT: 5473962, **licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos**, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito Municipal





Edição Cod.3132022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil